

RESOLUÇÃO DO (A) PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL Nº 002/2025

Dispõe sobre os procedimentos para os exames de qualificação e as defesas finais de dissertações de mestrado e teses de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional — PPGDSCI.

I - DOS EXAMES DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO

Art. 1º Os discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGDSCI, após terem integralizado os créditos exigidos em disciplinas, deverão submeter-se a Exame de Qualificação, como requisito obrigatório para a defesa final de dissertação ou tese.

§ 1º Para o curso de mestrado é sugerido que o exame de qualificação ocorra até o início do 3º. semestre letivo, ou até o 14º. mês de entrada no curso, após integralização dos créditos em disciplinas.

§ 2º Para o curso de doutorado é sugerido que o exame de qualificação ocorra até o início do 5º. semestre letivo, ou até o 26º. mês de entrada no curso, após integralização dos créditos em disciplinas.

Art. 2º O exame de qualificação poderá ser realizado nas seguintes modalidades:

I — Presencial, com todos os membros da Banca Examinadora presentes fisicamente no local da defesa;

II — Remota, com todos os membros participando por videoconferência ou recurso tecnológico equivalente;

III — Híbrida, com participação presencial de parte da Banca Examinadora e participação remota, por videoconferência ou recurso tecnológico equivalente.

Parágrafo Único - A composição da Banca de Exame de Qualificação deverá ser aprovada pela Comissão de Pós-Graduação do programa (CPG-DSCI), observando critérios de excelência acadêmica e afinidade com a área do trabalho a ser avaliado e composta da seguinte forma:

I - Orientador(a), que presidirá a sessão, sem direito a julgamento;

II - Dois membros titulares, sendo pelo menos um não vinculado à Universidade de Brasília;

III - Um membro suplente, que pode ser interno ou externo à UnB.

Art. 3º Para requerer o agendamento do exame de qualificação o/a estudante deve:

I – Verificar se integralizou todos os créditos exigidos para seu curso, por meio do histórico escolar atualizado, disponível no portal SIGAA;

II – Encaminhar o histórico escolar, por e-mail, para Secretaria do PPGDSCI (ppgdsci@unb.br), com cópia para sua orientação, solicitando o agendamento do exame de qualificação;

II – Seguir os procedimentos indicados pela secretaria para a estruturação da banca examinadora, observando o artigo 2º desta instrução.

Parágrafo Único – O agendamento do exame de qualificação deve ser solicitado no prazo mínimo de 30 dias antes da data do exame.

Art. 4º - Após a realização do exame de qualificação, o/a orientador/a deve, no prazo de dois (2) dias úteis, encaminhar e-mail à secretaria do PPGDSCI informando o resultado final do exame de qualificação.

Parágrafo Único - Os exames de qualificação, caso ocorram em formato remoto ou híbrido, devem ser gravados e o link da gravação encaminhado por e-mail à Secretaria do PPGDSCI no prazo de dois (2) dias úteis.

II - DAS DEFESAS DE DISSERTAÇÃO E TESE

Art. 5º Os discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGDSCI deverão submeter-se a defesa final de dissertação ou tese, como requisito obrigatório para titulação.

§ 1º Para o curso de mestrado a defesa final da dissertação deverá ocorrer até o 24º mês de entrada no programa.

§ 2º Para o curso de doutorado a defesa final da tese deverá ocorrer até o 48º mês de entrada no programa.

Art. 6º Para requerer a defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, o discente deverá ter integralizado os créditos exigidos pelo curso e obtido a aprovação no Exame de Qualificação conforme previsto nesta Instrução Normativa.

§ 1º Para requerer a defesa final de dissertação de mestrado o/a estudante deverá comprovar *o envio ou o aceite de publicação* de pelo menos um (1) artigo científico em periódico científico indexado. Essa comprovação deverá ser encaminhada por e-mail à secretaria do PPGDSCI quando da solicitação de agendamento de banca de defesa final.

§ 2º Para requerer a defesa final de tese de doutorado o/a estudante deverá comprovar *o aceite de publicação ou a publicação* de pelo menos um (1) artigo científico em periódico científico indexado. Essa comprovação deverá ser encaminhada por e-mail à secretaria do PPGDSCI quando da solicitação de agendamento de banca de defesa final.

Art. 7º A defesa final de dissertação ou tese poderá ser realizada nas seguintes

modalidades:

I — Presencial, com todos os membros da Banca Examinadora presentes fisicamente no local da defesa;

II — Remota, com todos os membros participando por videoconferência ou recurso tecnológico equivalente;

III — Híbrida, com participação presencial de parte da Banca Examinadora e participação remota, por videoconferência ou recurso tecnológico equivalente.

§ 1º A composição da Banca Examinadora da Defesa de Dissertação de Mestrado deverá ser aprovada pela Comissão de Pós-Graduação do programa (CPG-DSCI), observando critérios de excelência acadêmica e afinidade com a área do trabalho a ser avaliado e composta da seguinte forma:

I - Orientador(a), que presidirá a sessão, sem direito a julgamento;

II - Dois membros titulares, sendo pelo menos um não vinculado à Universidade de Brasília;

III - Um membro suplente, que pode ser interno ou externo à UnB.

§ 2º A composição da Banca Examinadora da Defesa de Tese de Doutorado deverá ser aprovada pela Comissão de Pós-Graduação do programa (CPG-DSCI), observando critérios de excelência acadêmica e afinidade com a área do trabalho a ser avaliado e composta da seguinte forma:

I - Orientador(a), que presidirá a sessão, sem direito a julgamento;

II - Três membros titulares, sendo pelo menos dois não vinculados à Universidade de Brasília;

III - Um membro suplente, que pode ser interno ou externo à UnB.

Art. 8º Para requerer o agendamento do exame de qualificação o/a estudante deve:

I - Encaminhar o histórico escolar, por e-mail, para Secretaria do PPGDSCI (ppgdsci@unb.br), com cópia para sua orientação, solicitando o agendamento da defesa final de dissertação ou tese;

II - Seguir os procedimentos indicados pela secretaria para a estruturação da banca examinadora, observando o artigo 7º desta instrução.

Parágrafo Único - O agendamento da defesa final de dissertação ou tese deve ser solicitado no prazo mínimo de 30 dias antes da data da defesa.

Art. 9º - Após a realização da defesa, o/a orientador/a deve, no prazo de dois (2) dias úteis, encaminhar e-mail à secretaria do PPGDSCI informando o resultado da banca de defesa

Parágrafo Único - As defesas finais, caso ocorram em formato remoto ou híbrido, devem ser gravadas e o link da gravação encaminhado por e-mail à Secretaria do PPGDSCI no prazo de dois (2) dias úteis.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Rodrigues Makiuchi, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional do CEAM**, em 31/07/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12949801** e o código CRC **B2D5E431**.

Referência: Processo nº 23106.141200/2022-52

SEI nº 12949801